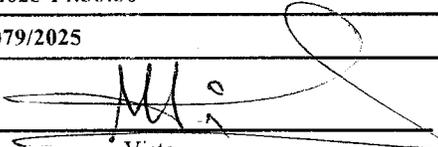


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
TAQUARI/RS

PROTOCOLO	
Data:	25/02/2025 14:36:50
Processo:	1079/2025
 Visto	

## REQUERIMENTO

**Requerente:** Secretaria Municipal da Educação

**CPF/CNPJ:** 000.000.000-00

**Telefone:**

**E-Mail:**

**Endereço:** TK

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Taquari

**Setor Destino:**

**Assunto:** ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Descrição do Assunto:**

ABERTURA DE LICITAÇÃO- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024- PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO MICROKIDS. MEMORANDO Nº 012/2025.

N. Termos

P. Deferimento

**CCP:** 44157

**Identidade:**

**Celular:**

**Número:** 0

**CEP:** 0.-

**Estado:** RS

TAQUARI/RS, 25 de fevereiro de 2025

---

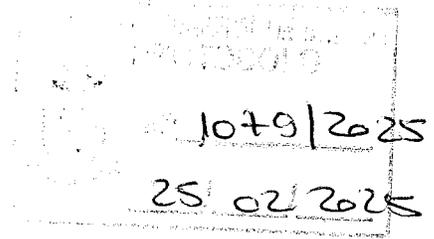
Secretaria Municipal da Educação  
000.000.000-00



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO 012/2025



**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

**DATA: 08/01/2025**

Vimos por meio deste, solicitar ao Sr Prefeito Andre Luis Barcelos de Brito, a autorização para aquisição de material pedagógico MicroKids, conforme Pregão Eletrônico Nº 005-2024.

Os projetos acompanham a diversidade, facilidade e complexidade dos avanços tecnológicos.

Viabilizam a integração as áreas de conhecimento, autonomia e a prática investigativa, contribuindo para a inclusão digital e social.

Atenciosamente

Maristel da Silveira Charão

Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PARA: LICITAÇÃO E CONTRATOS  
ASSUNTO: ABERTURA DE LICITAÇÃO- ADESÃO DE ATA

---

## Memorando 276/2025

Solicito a abertura de processo licitatório, na modalidade Adesão de Ata de Preços para aquisição de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Taquari (RS), em anexo Termo de Referência e seus documentos necessários.

Conforme pesquisa de preços anexa ao processo, a Administração de Município constatou que os preços registrados na Ata- Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente ao processo Nº 00202/2024 a ARP nº 055/2024, estão abaixo da média de mercado, caracterizando a adesão o processo mais vantajoso ao Município, pois além do melhor preço, torna-se um processo mais rápido e eficiente para atender a demanda do município, com a urgência necessária que a prestação de serviços à população exige.

Taquari, 17 de março de 2025.

Atenciosamente,

Maristel da Silveira Charão

Coordenadora da Secretaria de Educação





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Taquari (RS).

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, pelo Sistema de Adesão de Ata, para aquisição de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Taquari (RS).

A contratação é necessária para o fornecimento de material didático para atender a demanda dos alunos das Escolas Municipais.

#### 2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O início da entrega das soluções paradidáticas de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

#### 3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens, ou seja, os materiais paradidáticos, os microkids, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
18 de Junho de 1911

## 4 OBJETO:

4.1. Contratação de empresas para fornecimento de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Taquari (RS), conforme descrição da tabela abaixo:

Tabela 01- Nome dos projetos que serão utilizados por Ano.

Ano	PROJETO	Quantidade de livros	Valor Unitário	Valor total
Educação Infantil	1-Curiosos pela natureza	395	95,30	37.643,50
	2-Eu sou assim	395	95,30	37.643,50
1º Ano	1-Eu compartilho	110	95,30	10.483,00
	2- MK Maker: Mundo Animal	110	95,30	10.483,00
2º Ano	1-Eu Valorizo	90	95,30	8.577,00
	2-Eu compartilho	90	95,30	8.577,00
3º Ano	1-Baú de História	120	95,30	11.436,00
	2- MK Maker: Aprender é Divertido	120	95,30	11.436,00
4º Ano	1-Eu Vivo, Eu cuido	140	95,30	13.342,00
	2- MK Maker: Trânsito	140	95,30	13.342,00
5º Ano	1-Heróis da Vida Real	160	95,30	15.248,00
	2- MK Maker: Montar Cidade	160	95,30	15.248,00
6º Ano	1-HQ S.A	120	95,30	11.436,00
	2- MK Maker: Circuito em papel	120	95,30	11.436,00
7º Ano	1-Xadrez a arte de pensar	115	95,30	10.959,50
	2-Operação Resgate	115	95,30	10.959,50
8º Ano	1-Destino Verde	100	95,30	9.530,00
	2- MK Maker: Jogos	100	95,30	9.530,00
9º Ano	1-Desig Editorial	85	95,30	8.100,00
	2- MK Maker: Invenções	85	95,30	8.100,00
Educação de Jovens e Adultos	1-Códigos da Hora	40	95,30	3.812,00
	2- Epigenética e Longevidade	40	95,30	3.812,00
<b>Total:</b>				<b>RS 281.135,00</b>

Fonte: O autor, 2025.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 5 PRAZO, CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

### 5.1 Prazo:

**5.1.1** O início da entrega das soluções paradidáticas de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

### 5.2 Condições da entrega:

**5.2.1** As entregas devem ser na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias no endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari (RS).

**5.2.2** As condições dos produtos serão conferidas por funcionário a receber o equipamento.

**5.2.3** Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição.

### 5.3 Do Pagamento:

**5.3.1** O pagamento será efetuado, segundo a entrega dos produtos, em até 30 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

**5.3.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.3** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 6.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.1.1** Efetuar o pagamento ajustado;

**6.1.2** Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

**6.1.3** Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

### 6 Constituem obrigações do CONTRATADO:





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



**6.2.1.** Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão dos bens/objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

**6.2.2** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

**6.2.3** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

**6.2.4** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

**6.2.5** Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

**6.2.6** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

**6.2.7** Assumir como exclusivamente sua, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

**6.2.8** Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

**6.2.9** Enviar a nota fiscal para a secretaria Municipal de Educação juntamente com recibo de entrega assinado pelo funcionário que recebeu com o respectivo número do seu documento.

## **7 FISCALIZAÇÃO:**

**7.1** A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, de Contratos, nos termos da Portaria n.º 215/2025 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

**7.2** Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

**7.3** A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

7.5 O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens/objetos em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

## REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

8.1 Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

## 9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 9.1 DAS PENALIDADES DA CONTRATADA

9.1.1 Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

9.1.2 As penalidades serão aplicadas:

9.1.2.1 Quando houver atraso por culpa da contratada;

9.1.2.2 Quando parar injustificadamente os serviços;

9.1.2.3 Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

9.1.3 Sem prejuízo de outras combinações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

9.1.3.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.1.3.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

9.1.3.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## **Observação:**

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**9.1.4** Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

**9.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

**9.1.6** Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

**9.1.7** As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

**9.1.8** Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

## **9.2 DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE**

**9.2.1** No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, segundo o índice do IGPM.

**9.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **10 RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:**

Recurso: 1007- Salário Educação- FNDE

Dotação : 2706 – Salário Educação FNDE

Conta Despesa :3.3.9.0.30.14.00.00 -Material Educativo e Esportivo

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de adesão de Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos, a Empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da Ata, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 11 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o edital, portanto, eventuais necessidades de substituição das soluções paradidáticas de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica, que se encontrar em péssimo estado de conservação, terá um prazo de 05 dia para serem trocados.

## 12 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares.

Neste sentido, existem concorrências local e região, potenciais fornecedores de serviços que formam o objeto.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço/orçamento, conforme o Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

## 13 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 281.135,00** conforme especificações na TABELA 01.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

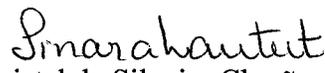
## 14 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a adesão da Ata de Registro de Preço- Pregão Eletrônico n.º 005/2024, referente ao processo N.º 00202/2024 a ARP n.º055/2024 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica(livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, conforme as seguintes especificações descritas na TABELA 01.

## 15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 10 de janeiro de 2025.

  
p/ Maristel da Silveira Charão  
Secretária da Educação

Lenira Bizarro de Vargas

Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria n.º 629/2024





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Taquari(RS).

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a ata de registro de preços para futuras aquisições em materiais que a empresa especializada nos materiais paradidáticos de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Taquari(RS).

Os bens/materiais, objeto da contratação pretendida foram planejados a partir das necessidades pedagógicas, para que os alunos das Escolas Municipais possam desenvolver suas habilidades e criatividade durante o ano letivo de 2025, conforme mostra a TABELA 01.

Tabela 01- Nome dos projetos que serão utilizados por Ano.

Ano	PROJETO	Quantidade de livros	Valor Unitário	Valor total
Educação Infantil	1-Curiosos pela natureza	395	95,30	37.643,50
	2-Eu sou assim	395	95,30	37.643,50
1º Ano	1-Eu compartilho	110	95,30	10.483,00
	2- MK Maker: Mundo Animal	110	95,30	10.483,00
2º Ano	1-Eu Valorizo	90	95,30	8.577,00
	2-Eu compartilho	90	95,30	8.577,00
3º Ano	1-Baú de História	120	95,30	11.436,00
	2- MK Maker: Aprender é Divertido	120	95,30	11.436,00
4º Ano	1-Eu Vivo, Eu cuido	140	95,30	13.342,00
	2- MK Maker: Trânsito	140	95,30	13.342,00
	1-Heróis da Vida Real	160	95,30	15.248,00



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA

5º Ano	2- MK Maker: Montar Cidade	160	95,30	15.248,00
6º Ano	1-HQ S.A	120	95,30	11.436,00
	2- MK Maker: Circuito de papel	120	95,30	11.436,00
7º Ano	1-Xadrez a arte de pensar	115	95,30	10.959,50
	2-Operação Resgate	115	95,30	10.959,50
8º Ano	1-Destino Verde	100	95,30	9.530,00
	2- MK Maker: Jogos	100	95,30	9.530,00
9º Ano	1-Desig Editorial	85	95,30	8.100,00
	2- MK Maker:Invenções	85	95,30	8.100,00
Educação de Jovens e Adultos	1-Códigos da Hora	40	95,30	3.812,00
	2- Epigenética e Longevidade	40	95,30	3.812,00
<b>Total: R\$ 281.135,00</b>				

Fonte: O autor, 2025.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação se dará na forma do art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a adesão de Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente ao processo Nº 00202/2024 a ARP nº055/2024 para contratação de empresa especializada para o de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica(livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Taquari(RS), como mostra a TABELA 01.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/materiais, de solução paradidática de educação tecnológica, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Dessa forma, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de adesão à Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente ao processo Nº 00202/2024 a ARP nº055/2024, com critério de julgamento nos termos da legislação vigente.

Para fornecimento dos bens pretendidos, a Empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances. A habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangido.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Prazo:**

**5.1.1** O início da entrega da solução paradigmática de educação tecnológica, se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

### **5.2 Condições da prestação :**

**5.2.1** As entregas devem ser na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari–RS

**5.2.2** As condições dos produtos serão conferidas por funcionário a receber o equipamento.

**5.2.3** Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital da Ata, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que conforme a Lei 14.133/2021 designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria nº215/2025 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens/materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital da Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente ao processo Nº 00202/2024 a ARP nº055/2024 e no respectivo contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos, em até 30 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de adesão de ata de Registro de Preço Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente ao processo Nº 00202/2024 a ARP nº055/2024, com critério de “vantagem econômica”- julgamento por menor preço, de acordo com tabela de cotação de preços anexada a este processo, que foi realizada a partir



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



de pesquisa com base nos últimos 12 meses, nos termos da legislação vigente.

## 9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 281.135,00** conforme especificações na TABELA 01 (definição do objeto).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 10 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:**

Recurso: 1007- Salário Educação- FNDE

Dotação : 2706 – Salário Educação FNDE

Conta Despesa :3.3.9.0.30.14.00.00 -Material Educativo e Esportivo

Taquari, 10 de janeiro de 2025 .

*p. l. Sinara Lautert* .....

Maristel da Silveira Charão

Secretária da Educação

.....

Lenira Bizarro de Vargas

Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria n° 215/2025





## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Lei Municipal nº 1.569/95 de 27/10/95

TAQUARI - RS

Ofício nº 07/2025

Taquari, 26 de março de 2025

O Conselho Municipal de Educação de Taquari, apreciou a proposta entregue pela SMED do Projeto Microkids para a Rede Municipal de Educação, concorda e autoriza a aquisição do referido material pedagógico, considerando válido a ferramenta digital educativa, trazendo conteúdo de relevância às modalidades de ensino da rede. O Conselho ressalta a importância do acompanhamento da SMED e Conselho, e avaliação das Escolas do efetivo desenvolvimento do referido projeto.

*Alcides*

Presidente

Conselho Municipal de Educação  
Lei nº 1.569 de 27/10/95  
Taquari - RS

Ilma  
Senhora Maristel Charão  
Coordenadora da Educação

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARI-RS

## PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

### 1 JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

#### 1.2 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Taquari(RS) vem envidando esforços para a melhoria da qualidade da Educação Municipal, principalmente neste momento singular por que passamos, em face das medidas para o enfrentamento da pandemia do corona vírus, que nos obrigou a adaptar e reformular condições para a continuidade da aprendizagem de nossos alunos.

Diante deste cenário, atividades e projetos foram repensados desde o início de 2022, no sentido de conseguirmos manter o processo educativo de nossos alunos, por meio de ferramentas que possibilitem o ensino híbrido (*blended learning*), a conjugar o retorno paulatino das aulas presenciais com a educação remota, por meio de propostas de ensino com o uso de insumo de educação tecnológica.

Nesse afã, um dos projetos que a Secretaria Municipal de Educação pretende implementar para o exercício de 2025 e nos seguintes anos, é o de educação tecnológica, objetivando não só fomentar o acesso e a inclusão digital aos nossos alunos, mas para garantir a autonomia no desenvolvimento da pessoa humana por meio do uso das tecnologias de informação e comunicação.

A educação tecnológica vem sendo incentivada há anos pelo Ministério da Educação, como dispõe o artigo 14, § 3º da Resolução nº 04/2010 do Ministério da Educação:

“Art. 14.

...

§ 3º A base nacional comum e a parte diversificada não podem se constituir em dois blocos distintos, com disciplinas específicas para cada uma dessas partes, mas devem ser organicamente planejadas e geridas de tal modo que as tecnologias de informação e comunicação perpassem transversalmente a

proposta curricular, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, imprimindo direção aos projetos político-pedagógicos.

O planejamento dessa Secretaria de Educação, é universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante em todas as escolas, incluindo as de campo nas escolas da rede pública de ensino fundamental, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

Disponibilizar para todas as escolas softwares e links, desde que haja disponibilidade pelas empresas prestadoras do serviço, bem como implementar os laboratórios de informática nas Escolas, utilizando os espaços físicos o mais breve possível.

Por meio da Educação Tecnológica, além de franquearmos a utilização das ferramentas tecnológicas na pesquisa, no estudo e na construção de soluções, abordando os primeiros passos das linguagens de programação, daremos sentido prático à informática, na medida em que trabalharemos diretamente com o conteúdo e atividades das matérias curriculares, levando nossos alunos à reflexão e ao raciocínio lógico-argumentativo.

Os recursos nos projetos político-pedagógicos das escolas exigem uma participação mais ativa dos docentes no acompanhamento das pesquisas e das atividades realizadas nos laboratórios de informática, por isso, em prol da eficiência deste processo educativo, entendemos que um material de apoio seria ideal, desde que contivesse o desenvolvimento de projetos de pesquisa de temas atuais, que abordassem as ferramentas tecnológicas e atividades das matérias estudadas em cada ano.

Nesse sentir, a Educação Tecnológica daria sentido prático às áreas do conhecimento, uma vez que os alunos seriam instigados a realizar pesquisas e a construir soluções para problemas do cotidiano, a partir do uso da matemática, do português, das ciências, da geografia, da história, das artes etc.

Todavia, para a implantação de um projeto dessa envergadura, necessitamos de insumos, particularmente de livros paradidáticos, os quais venham a atender os objetivos e as ações previamente formuladas, já que não possuímos condições materiais e operacionais para elaborarmos material capaz de corresponder aos nossos anseios.

Diante dessa necessidade, designamos pessoas para relacionar os parâmetros pedagógicos e técnicos necessários que a Secretaria Municipal de Educação necessita para

aferir a adequação dos eventuais produtos do mercado editorial nacional à nossa proposta didático pedagógica.

Somente após o crivo e a deliberação desse material didático ou paradidático de educação tecnológica, poderá ser adquirido pela Secretaria Municipal de Educação, uma vez que, assim, o exercício da nossa discricionariedade pedagógica ocorrerá por meio de critérios pré-estabelecidos e de forma objetiva, imparcial e compatível com a nossa política educacional.

## **2. OBJETIVO**

O objetivo principal desse parecer técnico é realizar um processo de análise e de deliberação de livros e outros materiais didáticos e paradidáticos de educação tecnológica, para asseverar a compatibilidade com a proposta didático-pedagógica desta Secretaria de Educação e a aquisição para o ano de 2025, para imediata implantação para o ano letivo.

## **3. DOS PARÂMETROS E METODOLOGIA**

Para a análise de livros e materiais paradidáticos de tecnologia educacional, a Secretaria de Educação utilizou uma metodologia que se centra na elaboração de parâmetros pedagógicos e técnicos, a serem constatados e avaliados pela leitura e análise de conteúdo e dos componentes técnicos, a saber:

### **PARÂMETROS PEDAGÓGICOS**

Item 1) Os temas versados nos projetos de cada ano devem abranger atividades que trabalhem o reforço dos componentes curriculares estabelecidos para a faixa etária, de forma multidisciplinar, podendo se concentrar a cada ano em português, matemática, artes ou ciências, ou todas conjuntamente.

Item 2) O conteúdo teórico está em conformidade com as áreas de conhecimento e habilidades da Base Nacional Comum Curricular, visando o desenvolvimento integral dos alunos, conforme sua faixa etária?

Item 3) O conteúdo está organizado de forma clara e objetiva, a garantir a progressão das aprendizagens?

Item 4) Utiliza a pedagogia de projetos e possibilita a apreensão das relações que se estabelecem entre os conhecimentos propostos e suas funções socioculturais, considerando a dimensão afetiva dos indivíduos?

Item 5) Apresenta conceitos, informações e procedimentos com clareza e precisão?

Item 6) Indica de forma clara e completa as fontes de cada texto ou fragmento, quando necessário?

Item 7) Apresenta textos, atividades, metodologia e informações compatíveis com o projeto político-pedagógico implantado pela Secretaria Municipal de Educação para o respectivo ano letivo?

Item 8) O material está livre de estereótipos ou preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, religioso, de condição de deficiência, assim como de qualquer outra forma de discriminação, violência ou violação de direitos humanos?

Item 9) O material não adota doutrinação religiosa, política ou ideológica e respeita o caráter laico e autônomo do ensino público?

Item 10) O material foi escrito conforme as regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita?

### **PARÂMETROS NORMATIVOS**

Item 11) O material respeita a legislação vigente, as diretrizes e normas oficiais relativas à Educação, tais como, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8.069/1990), o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997), a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), a Lei de Alimentação Escolar (Lei 11.947/2009) e o Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto 7.037/2009)?

### **PARÂMETROS TECNOLÓGICOS E DE ESTRUTURA EDITORIAL**

Item 12) O material possui softwares educacionais que trabalhem com desenhos, histórias, faixas, cartazes, editor de texto, internet, animação, planilha eletrônica e apresentação de slides?

Item 13) O material, para os anos finais do Ensino Fundamental, possui software Kodu Game e projeto para a criação de Games em 3D?

Item 14) O material apresenta legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade visado, no que se refere ao desenho e tamanho das letras; espaçamento entre letras, palavras e linhas; formato, dimensões e disposição dos textos na página?

Item 13) O material apresenta linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos?

Item 15) O material é de boa qualidade e apresenta impressão colorida que não prejudica a legibilidade no verso e anverso da página?

Item 16) Nos materiais, está incluso um plano de formação, presencial e à distância, para a equipe pedagógica para as redes públicas de ensino, por meio de equipe de professores

multiplicadores, com, no mínimo, 20 horas/aula para a presencial e 30 horas/aula para forma remota.

Com base nestes critérios, a Secretaria de Educação apontaram quais deles estão ou não presentes nos produtos, e na ausência de pelo menos um, os técnicos apresentam suas razões, como forma de explicitar os motivos pelos quais a resposta foi negativa.

O material analisado, somente foi aprovado após receber resposta positiva para todos os itens de qualificação.

### **3. DOS MATERIAIS AVALIADOS**

A Secretaria Municipal de Educação teve o propósito de analisar materiais bibliográficos e de educação tecnológica para serem utilizados por alunos e profissionais do Magistério durante o ano letivo de 2025.

Após o material ser indicado, iniciou o procedimento de análise dos respectivos conteúdos. No caso vertente, foram apresentados para análise dos produtos: **Livros da Editora Digital Brasil Sudeste Ltda.**

Os livros foram submetidos à análise em seus originais, na última versão disponível, com os recursos tecnológicos respectivos, para cada técnico promover a sua análise individual. Posteriormente, a equipe se reuniu e deliberaram sobre a aprovação das obras, sobre o critério de que nenhum dos requisitos esteve ausente, e então chegaram a conclusão pela sua aprovação.

### **4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

Os livros analisados foram classificados pela Secretaria de Educação, como paradidáticos, pois têm a finalidade de complementar, por meio da educação tecnológica, as áreas de conhecimento de linguagens, matemática, ciências humanas e ciências da natureza. As obras foram entregues a cada professor avaliador, e, após a leitura e análise de cada obra, o docente apresentou seu veredicto sem o conhecimento dos demais.

Em reunião para conhecer os resultados propostos, os membros da Equipe Técnica, por unanimidade, deram respostas “sim” para todos os subitens dos parâmetros pedagógicos, normativos e tecnológicos e estrutura editorial.

No tocante aos parâmetros pedagógicos, enfatiza-se a metodologia aplicada e a organização dos temas por meio da pedagogia de projetos, com atividades que conduzem os alunos ao raciocínio argumentativo e fixação das áreas do conhecimento.

Os parâmetros normativos ficaram preenchidos pela observância da legislação vigente e pela atenção dada a direitos e deveres constitucionais, sobretudo no aspecto da cidadania, solidariedade e meio ambiente.

No tocante ao uso das tecnologias, ficou assentado que os livros levam os alunos a desenvolverem um conhecimento autônomo e independente dos componentes de hardware e software, além de receberem o conhecimento técnico inicial de algoritmos e linguagens de programação com a idealização de games e outras construções digitais.

Levando-se em conta a excelente gramatura e qualidade editorial, não houve qualquer óbice à aprovação das referidas obras.

Acresce-se que quanto ao conteúdo pedagógico, os livros foram analisados por professores das áreas do conhecimento, a partir dos parâmetros pré-estabelecidos, mas nunca se esquecendo de verificar a compatibilidade com o histórico da nossa política didático-pedagógica e do planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação para 2025: **“Educação Integral e, Tempo Integral, por uma cidade Educadora: Integralidade, Inclusão, Escola e Território, Tempo e Currículo e Amor Crítico”**.

Diante dessas premissas, a conclusão a que se chegou foi a de que os livros analisados portam excelente metodologia de aprendizagem e estão totalmente de acordo com nossa proposta didático-pedagógica e com a BNCC, no que se refere à educação tecnológica.

Nesse sentido, em deliberação final, a Secretaria de Educação revela que há um alto índice de positividade das obras apresentadas deve-se ao fato de elas estarem muito atualizadas, trabalhando com contextos pertinentes a cada ano letivo, desafiando atividades bem articuladas e fomentando o raciocínio lógico-argumentativo nos alunos.

Por isso, não restou qualquer dúvida da Secretaria de Educação, de que os livros da Livros da Editora Digital Brasil Sudeste Ltda- Microkids Tecnologia Educacional, estão totalmente compatíveis com a proposta didático-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para desenvolvimento e desafios ainda para o próximo ano letivo e outros sequentes dessa administração, e que muito contribuirão para o desenvolvimento do projeto de educação tecnológica dos nossos alunos do ensino fundamental.

## 5. CONCLUSÃO FINAL

A avaliação final da Secretaria de Educação foi no sentido de que os livros analisados e aferidos estão em total em conformidade com a proposta didático-pedagógica e com os parâmetros pedagógicos, normativos, tecnológicos e editoriais, apresentando conteúdos compatíveis com BNCC – Base Nacional Comum Curricular, fornecendo aos nossos alunos um material paradidático de qualidade e com capacidade pedagógica suficiente para a iniciação da educação tecnológica de nossos alunos.

Vale ressaltar que os materiais analisados possibilitam o uso individual do aluno extra-sala de aula em modo on-line e off-line, o que contribui para o aprendizado autônomo e significativo.

Por isso, em prol da autonomia de cada sistema de ensino em adotar os recursos pedagógicos e tecnológicas mais convincentes e adequados, à sua política didático-pedagógica, deliberamos no sentido de que a aquisição das obras supracitadas é necessária e fundamental para o estágio dos nossos alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos.

Posto isso, aprovamos a referida aquisição por meio de um processo de adesão a ata de registro de preço do Pregão Eletrônico 005/2024, referente ao processo nº 00202/2024 e ARP nº 055/2024, realizada pelo Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, cujo á Ata, já consta a indicação dos títulos, os autores, a editora e o ISBN dos livros, que teve disputa entre distribuidores e livrarias do país.

Assim entendeu a equipe pedagógica, e oferece este parecer técnico como forma contribuição com a análise para aquisição e implantação, consumo e utilização dos livros paradidáticos de educação tecnológica para a rede municipal de ensino.

Taquari(RS) 02 de janeiro de 2025.

*Maristela da Silveira Charão*  
#1 Maristela da Silveira Charão

Coordenadora da Secretaria de Educação

que tem no momento  
já feito e quando a reunião e feita  
com os dados tabelas nutricionais nos de  
da a realidade onde as crianças e jovens  
vem para a escola com "fome" e por isso  
se alimentam e as quantidades oferecidas  
são bem esta falta. Na sequência a proposta  
An. Paulo voltou ao assunto referente a  
certa que será entregue aos candidatos,  
propostas que seguem a cert. UNICME e  
será apresentado sugestões do grupo de  
de conselho. Para constar, leu-se a presen  
ata que será assinada por todos os presentes  
e por mim assinada. *Pereira Sinto*  
*Pereira, Albetta, Raquel D. Jumento, Lucilla T.*  
*A. Bezerra, Albetta, Luiz Germano, Albetta, Luiz Germano*  
Ata n.º 09/24

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil  
e vinte e quatro, reuniram-se membros do conselho  
para aprovar o calendário que foi ajustado em  
razão dos acontecimentos climáticos, encerrando  
em vinte de dezembro. Outro assunto, foi a  
avaliação do ano de 2024 e da demanda de  
2025, faremos um resumo até dia 31 de janeiro/25  
e as reuniões, faremos ofícios e protocolos e pedidos  
assuntos tratados com a SMEA, responder ao NP  
da melhor forma possível na realidade escolar,  
notando de visitamos EMEFs e EMEIS. Para constar, leu-se  
a presente ata que será assinada por todos os presentes  
*Albetta, Raquel D. Jumento, Bezerra, Luiz Germano*  
*Albetta*

Ata n.º 10/24, Digo 01/2025  
Aos vinte e um dias do mês de janeiro de  
dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do conselho

de acordo com a solicitação, Os membros do Conselho Municipal de Educação para apreciação da solicitação do Instituto MIV em parceria com a Central de Ensino Médio Superior para implantação na rede deste Instituto (MIV) que servirá como Polo de Apoio Paravincial de Escolas de Ensino Médio Superior para o curso EJA na modalidade de CAD. O Instituto solicita um local adequado do Conselho para a final com este curso para o próximo ano letivo. Os membros deste Conselho analisando a documentação apresentada: Quedo tendo em vista este Conselho aprova e autoriza a formação desta curso no Instituto MIV para constituir a parte a presente até que se verifique a situação pelas presentes e por em substituição.

*Dr. Juvêncio de Oliveira, Prefeito Municipal*

Em tempo: Este Conselho se celebrou a 10 de maio de 2025, na Secretaria Municipal de Educação para a aprovação, mediante este que faz parte de complementação de projetos apresentados pelo SMEC. O primeiro projeto é sobre a educação do trabalho com o material apresentado é um livro com o nome "Grande o Trabalho Legal" dirigido aos alunos, 11 para alunos de 6 a 10 anos, 12 para alunos a partir de 11 anos, 13 para a quarta série dos alunos a aquisição de habilidades para a educação inclusiva, 14 de material de apoio para a educação dos alunos com as seguintes tecnologias: "Mundo 911" e "Tecnologia em Pastel" a partir de 2025 de 2025 a 2025 para o ano letivo de 2025 com início de aula em 11/02/2025 e em

de classe, feriados, pontos facultativos e dias letivos, totalizando 205 dias letivos. Para controle deste registro, foi aprovado pelos membros deste Conselho.

Assim, a Presidente, Alcega, e os membros: Perara, Junkenberg e M...  
Ata n. 021/2025

Após onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Escola Pastor Dalmos os membros do Conselho Municipal de Educação para tratar de uma denúncia recebida por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação, que se refere a mau trato e questões trabalhistas de uma Escola particular (creche) "Incanho". Esta denúncia foi encaminhada sobre o assunto ao Conselho Municipal de Educação ao qual compete este assunto, bem como a responsabilidade de acompanhar a denúncia, formulando que possa ser providenciada pelos municípios, bem como a criação de uma Secretaria Municipal de Educação e o desligamento do Conselho Municipal de Educação.